RESOLUÇÃO Nº 006/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REDE SOCIAL (FACEBOOK) E AUTORIZA A TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e EU, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Autorizada a criação de Rede Social Oficial (FACEBOOK) e autoriza a transmissão simultânea das sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo Único: Fica determinada que toda Sessão Plenária da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara sejam transmitidas ao vivo via rede social (Facebook Oficial).

Art. 2º - Ficará responsável por coordenar e providenciar as transmissões e postagens oficiais em Rede Social o Senhor Hudson Pinheiro Martins, servidor do Legislativo.

Parágrafo Primeiro: Ficará a cargo dos membros do Legislativo Municipal a fiscalização da correta divulgação e transmissão dos dados.

Parágrafo Segundo: Somente será permitida a transmissão ou postagem de matérias de caráter oficial e estritamente referente aos trabalhos desta Casa de Leis.

Art. 3º - Todos os detalhes e providências para o funcionamento da rede social e transmissões deverão ser regulamentadas através de Decreto Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente

II – Atos do Poder Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021

Aos (15) quinze dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), eu ***ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ,*** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021,** em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **SÓ BANDEIRAS Distribuidora de Bandeiras LTDA**, CNPJ Nº 14.095.857/0001-47, no valor de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 15/06/2021

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REDE SOCIAL (FACEBOOK) E AUTORIZA A TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e EU, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Autorizada a criação de Rede Social Oficial (FACEBOOK) e autoriza a transmissão simultânea das sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo Único: Fica determinada que toda Sessão Plenária da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara sejam transmitidas ao vivo via rede social (Facebook Oficial).

Art. 2º - Ficará responsável por coordenar e providenciar as transmissões e postagens oficiais em Rede Social o Senhor Hudson Pinheiro Martins, servidor do Legislativo.

Parágrafo Primeiro: Ficará a cargo dos membros do Legislativo Municipal a fiscalização da correta divulgação e transmissão dos dados.

Parágrafo Segundo: Somente será permitida a transmissão ou postagem de matérias de caráter oficial e estritamente referente aos trabalhos desta Casa de Leis.

Art. 3º - Todos os detalhes e providências para o funcionamento da rede social e transmissões deverão ser regulamentadas através de Decreto Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

Antonio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA:955 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA:95561080000 0160